

GABINETE DO VEREADOR MITOSO
COMISSÃO ESPECIAL DE COMENDAS

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008 de 2023, de autoria do Ver. Caio André Pinheiro de Oliveira que “CONCEDE o Diploma Cidadão de Manaus ao Dr. Ricardo Queiroz de Paiva.”

Relator: Vereador Mito

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta Comissão Especial de Comendas o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, de autoria do Vereador Caio André Pinheiro de Oliveira, que “CONCEDE o Diploma Cidadão de Manaus ao Dr. Ricardo Queiroz de Paiva”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

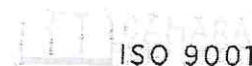
O Projeto em tela atende aos requisitos fixados pelo Regimento Interno desta Casa, mormente o artigo 173, III, que determina: “

Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado e cuja vida seja irrepreensível, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por dois terços dos membros da Câmara, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:

III – Diploma de Cidadão de Manaus, ao cidadão não natural do município de Manaus, que tenha prestado relevantes serviços à Cidade e sua gente por mais de cinco anos.



COMUNICADO Nº 123/2023
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

Os requisitos especificados (mais de cinco anos e prestação de relevantes serviços à Cidade de Manaus) são atendidos como se depreende da leitura da biografia do homenageado. Atuando desde 2003 no Amazonas, sua trajetória na Defensoria Pública não prescinde maiores comentários quanto à inegável relevância do seu trabalho.

O projeto foi devidamente aprovado em Plenário, por quórum qualificado, com subscrição de dois terços dos membros da Câmara.

Atende o Projeto em tela ainda ao requisito estabelecido quanto ao número máximo de proposições da espécie no ano, por vereador (duas proposições), sendo esta a primeira apresentada pelo autor.

Além do histórico profissional e do tempo de atuação no setor público, é pessoa com reputação ilibada, nada constando sobre sua conduta enquanto cidadão, como comprovado em documento anexo.

Isto posto, atendidos os requisitos procedimentais e as disposições do Regimento Interno quando à concessão de honorárias, nada obsta para prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo em tela.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 05 de abril de 2023.

MITOSO
MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-Líder do Prefeito
"Será por ti, Manaus!"
Relator
Ch. Mito